AUTARQUIAS

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Portaria 63/2020 - GOINFRA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

Considerando que determina os artigos 1º, 2º, 21º e 269º da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como as Resoluções nº 211/06 e nº 305/09 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);

Considerando o aumento significativo do fluxo de veículos durante os feriados, em especial nas regiões com elevado potencial turístico;

Considerando que compete a esta autarquia executar ações de prevenção de acidentes de trânsito para preservação da vida e da integridade física dos usuários;

RESOLVE:

Art. 1º Restringir a circulação das Combinações de Veículos de Carga (CVC) e das Combinações de Transportes de Veículos (CTV) que trafegam nas rodovias sob jurisdição estadual com trechos de pista simples com duplo sentido nas rodovias estaduais discriminadas no Anexo I, durante as datas e horários descritos no Anexo II.

Art. 2º Estão incluídos nas restrições de veículos dos tipos: Rodo-Trem nove eixos, Bi-Trem nove eixos, Bi-Trem sete eixos, Romeu e Julieta, Tri-Trem, Treminhão, Guindaste, Cegonheiro, Linha de eixos, ou seja, qualquer combinação de veículos nos transportes de cargas superior a 3 (três) eixos e veículos que exigem escoltas ou batedores;

Art. 3º As restrições de tráfego não se aplicam a transportes de cargas perecíveis, bem como transporte de leite e seus derivados, transportes de frutas e verduras e transportes de cargas vivas ou frigoríficas;

Art. 4º O motorista que descumprir a restrição ficará sujeito às penalidades previstas no artigo 187-I da Lei Federal nº 9.503/97.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Henrique Ramos Sales
PRESIDENTE

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

Anexo nº I/2020 - PR-GABIN-SEG - 06114
RELAÇÃO DE RODOVIAS COM RESTRIÇÃO DE TRÁFEGO

Rodovia	Trecho
GO-020	Entr. GO-147 (trevo de Piracanjuba) até o Entr. da GO-139 (Cristianópolis)
GO-139	Entr. GO-020/ Cristianópolis/Entr. GO-217 Caldas Novas/Corumbaíba/Divisa GO/MG
GO-213	Entr. GO-330 Ipameri/Caldas Novas
GO-217	Entr. BR-153 Piracanjuba até Entr. GO-139
GO-330	Vianópolis/Pires do Rio/Catalão/Três Ranchos
GO-431	Entr. BR-153/Pirenópolis
GO-338	Entr. BR-060/Abadiânia/Planalmira/Pirenópolis
GO-225	Entr. BR-414/Corumbá/Pirenópolis
GO-010/ GO-139	Luziânia/Vianópolis/ Entr. GO-217 Piracanjuba

Anexo nºII/2020 - PR-GABIN-SEG- 06114
PERÍODOS DE RESTRIÇÃO (COM DATAS E HORÁRIOS DE RESTRIÇÃO)

1-Feriado de Carnaval

Dia (mês)	Dia (semana)	Horário
22/02/2020	Sábado	07h00 às 20h00
25/02/2020	Terça-feira	07h00 às 20h00
26/02/2020	Quarta-feira	07h00 às 12h00

2-Feriado da Paixão de Cristo (Semana Santa)

Dia (mês)	Dia (semana)	Horário
10/04/2020	Sexta-feira	07h00 às 20h00
12/04/2020	Domingo	07h00 às 20h00

3-Feriado de Tiradentes

Dia (mês)	Dia (semana)	Horário
18/04/2020	Sábado	07h00 às 20h00
21/04/2020	Terça-feira	07h00 às 20h00

4-Feriado do Dia do Trabalho

Dia (mês)	Dia (semana)	Horário
01/05/2020	Sexta-feira	07h00 às 20h00
03/05/2020	Domingo	07h00 às 20h00

5-Feriado de Corpus Christi

Dia (mês)	Dia (semana)	Horário
11/06/2020	Quinta-feira	07h00 às 20h00
14/06/2020	Domingo	07h00 às 20h00

6-Feriado da Independência do Brasil

Dia (mês)	Dia (semana)	Horário
05/09/2020	Sábado	07h00 às 20h00
07/09/2020	Segunda-feira	07h00 às 20h00

7-Feriado de Nossa Senhora Aparecida

Dia (mês)	Dia (semana)	Horário
10/10/2020	Sábado	07h00 às 20h00
12/10/2020	Segunda-feira	07h00 às 20h00

8-Feriado de Finados

Dia (mês)	Dia (semana)	Horário
31/10/2020	Sábado	07h00 às 20h00
02/11/2020	Segunda-feira	07h00 às 20h00

9-Feriado do Natal

Dia (mês)	Dia (semana)	Horário
25/12/2020	Sexta-feira	07h00 às 20h00
27/12/2020	Domingo	07h00 às 20h00

10-Feriado de Ano Novo

Dia (mês)	Dia (semana)	Horário
01/01/2021	Sexta-feira	07h00 às 20h00
03/01/2021	Domingo	07h00 às 20h00

Protocolo 166756

ERRATA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, torna público ERRATA à Portaria 63/20, publicada na data de 31/01/20 no Diário Oficial/GO nº 23.229 (páginas 18 e 19) quanto

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 6df8a71c